de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando em favor da empresa BABY LADY CONFECÇÃO DE FRALDAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.540.910/0001-67, pelo valor total de R$ 5.432,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais); fornecimento de matéria prima para fabricação de fraldas descartáveis, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 015/2022, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 08.244.2031.2455, Elemento despesa 3.3.90.32.03, Fonte 1500000001000, Ficha 20220687, tudo em conformidade com o processo de nº 2022010814, parecer jurídico nº504/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 03 (três) dias do mês de Junho do ano 2022.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 018 de 01/01/2021

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA – FUNAMC, faz saber que:

CONSIDERANDO que, após a publicação no Diário Oficial do Município do Edital de Chamamento Público nº 03/2022 houve apenas um protocolo de impugnação (defesa) e que já foi publicada resposta para tal no dia 1º de junho de 2022 no Diário Oficial;

CONSIDERANDO a legalidade do certame e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e a obrigatoriedade da publicação dos respectivos atos;

CONSIDERANDO a necessidade das partes assinarem o contrato com objetivo de organizar e expedir os documentos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e convocar os nomes abaixo selecionados, para no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem pessoalmente na sede da FUNAMC, para confecção do contrato e autorização para início das atividades e posse dos respectivos boxes;

I - HABILITADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS:

Nº DO ENVELOPE	NOME	SEGMENTO	BOX
003	IRENE VIEIRA DA SILVA SOUSA	VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	10
005	KESSIA GUIMARÃES DOS SANTOS	INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS	27
006	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE ANDRADE SOUSA	ATELIÊ E VESTUÁRIO	15
008	PEDRO MENDES DE SOUSA SOBRINHO	ROUPAS E CALÇADOS	17
011	ADAMECK LIMA DA HORA SOUSA	ARTESANATO EM MADEIRA	16
014	THATIANNY DOS REIS PORTO	ROUPAS	30

SEGMENTO: RESTAURANTE		
Nº DO ENVELOPE	NOME	BOX
001	DINAURA SOARES GONÇALVES	31

II – SELECIONADOS PARA VAGAS EM CADASTRO DE RESERVA:

Nº DO ENVELOPE	NOME	SEGMENTO
002	RAIMUNDA DA SILVA GOMES	RESTAURANTE
007	ROBSON INÁCIO DA SILVA PINHEIRO	RESTAURANTE
010	THIAGO BEZERRA MONTEIRO	RESTAURANTE
012	MANOEL DIAS DE ALMEIDA	RESTAURANTE
015	NÁBIA NAIARA CARDOSO DA SILVA	SEMIJOIAS E ACESSÓRIOS
016	MAICON VIANA SAPATA	RESTAURANTE

III – NOME DOS DESABILITADOS:

SEGMENTO: IMPORTADOS			
Nº DO ENVELOPE	NOME	SEGMENTO	MOTIVO
004	FÁBIO JÚNIOR ALVES DE OLIVEIRA	ASS. TÉCNICA DE CELULARES E ACESSÓRIOS	PROJETO DE NEGÓCIO EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.4 DO EDITAL E NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL
009	GENAINNA SILVA SANTOS NOLETO	RESTAURANTE	NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL
013	DEUZELINA SOARES DOS SANTOS	CONFECÇÕES E VARIEDADES	PROJETO DE NEGÓCIO EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.4 DO EDITAL E NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL

Art. 2º - O credenciamento configurará uma relação contratual, sendo que durante a vigência do instrumento acarretará na obrigação do pagamento da taxa de uso, conforme Lei Complementar 078/2021.

Art. 3º - O presente resultado terá vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína.

Araguaína, Tocantins, aos 03 de junho de 2022.

NEIF ROCHA QUEIROZ GOMES
Superintendente Geral da FUNAMC
Port. Nº 018, de 01/01/2021

IMPAR

PORTARIA N.º 006 /2022

PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022.07.22130P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente o falecido Servidor foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o Servidor se manteve em atividade até seu falecimento em 22-04-2022, do qual decorre esta Pensão por Morte;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 05-05-2022, quando os Requerentes atenderam aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

RESOLVEM :

Art. 1°. Conceder Pensão por Morte com proventos integrais, em cota única e temporária, no valor total de R$ 3.330,78(Três mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos), sendo 1/2 do total da cota a ser paga de forma temporária a Ricardo Dias Cardoso-CPF:075.910.501-41 e 1/2 do total da cota a ser paga de forma temporária a Andressa Dias Cardoso-CPF: 109.102.621-10, por óbito em 22-04-2022, do seu genitor, o ex-Servidor LUCIANO PEREIRA CARDOSO-CPF:030.044.461-38, servidor ativo, no cargo de “Guarda Municipal”, em acordo ao que rege o art. 6º, incisos II, § 5º, art. 29, § 2º e art. 26, inciso I, todos da Lei nº

2.324/04, art. 16, inciso I, § 4º , art. 26, inciso I, arts. 75, 76, e 77, §s 1º e 2º-A, todos da Lei 8.213/91, a ser paga a partir do óbito, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: nº 008547/2022
Credenciante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR, CNPJ: 02.664.384/0001-72.
Credenciada: Única Agencia de Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 11.109.991/0001-61
Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas.
Modalidade da Licitação: Credenciamento.
Vigência: 12(doze) meses.
Assinatura: 03 de junho de 2022.
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 18001111000000
Signatário: Carlos Murad(Presidente Impar)
Representante da empresa (Única Agencia de Viagens e Turismo LTDA): Joelson Ferreira Sousa.

PROCURADORIA

PORTARIA/PGM Nº 012/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 005/2021, de 27 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Weberson da Silva Gomes/Matrícula nº 22702, e a servidora Ysabella Burjack Turíbio Martins/Matrícula n° 44518, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, respectivamente, a função de Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2022003255/2022:

Nº do contrato	Empresa
013/2022	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME CNPJ: 27.274.178/0001-87

Objeto: Aquisição de materiasi permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional (HDD, SSD E SWITCH).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 005/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 013/2022
PROCESSO N. 2022003255.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Procuradoria Geral do Município
CONTRATADO: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME.
OBJETO: Empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e de consumo de Tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional das Secretarias e/ ou órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO (HDD, SSD E SWITCH).
MODALIDADE: Partícipe da Ata de Registro de Preço, com fulcro na Lei nº 8.666/93.
VALOR ORDINÁRIO R$: 6.882,93 (Seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias ou término da entrega.
DOTAÇÃO: 21.2110.04.062.2007.2314.339030, Fonte 15000000010000, ficha 20221446.
SIGNATÁRIO: Procuradoria Geral do Município, Araguaína - Estado do Tocantins, 03 de junho de 2022.

Publique-se.
GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Procurador Geral do Município
Portaria nº 005/2021

PORTARIA/PGM Nº 013/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 005/2021, de 27 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Weberson da Silva Gomes/Matrícula nº 22702, e a servidora Ysabella Burjack Turíbio Martins/Matrícula n° 44518, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, respectivamente, a função de Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2022003258/2022:

Nº do contrato	Empresa
010/2022	UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.557.253/0001-21

Objeto: Aquisição de materiasi permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional (Impressora a Laser).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de